



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Proc. 109/15	Fis. 010
Rubrica: <i>Vituber</i>	

EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 029/2015

“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE ESPECIFICA”

ADRIANO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso XXIII do artigo 4º da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé.

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos
ADRIANO DOS SANTOS
Presidente

Scheherazad do Prado Souza
SCHEHERAZAD DO PRADO SOUZA
1ª Secretária

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de dezembro de 2015.

Maria Cristina Confalone
MARIA CRISTINA CONFALONE
Diretora Geral